

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. 1	DE 8
------------------------	---------------------	--	--	-----------	---------

ASSUNTO

**CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL**

## **1. OBJETIVO**

O objetivo desta nota técnica é orientar quanto à codificação de materiais no SAM Web – Catálogo de Materiais que deve promover maior compatibilidade entre dados, redução de custos de estoque e rastreabilidade. Ela orienta quando deve haver especificação técnica de um material ou equipamento.

## **2. LISTA DE SIGLAS E EXPRESSÕES**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

ASME – Sociedade de Engenheiros Mecânicos dos Estado Unidos

AWWA – American Water Works Association

CAU – Conselho de arquitetura e urbanismo

CFT – Conselho Federal dos Técnicos ou CRT

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

DI – Diretoria de Investimentos

DIN – Deutsches Institut fur Normung

EB – Especificação Básica

ET – Especificação Técnica

INF OU INFORMAÇÃO: Meio de comunicação interna da Sanepar entre gerências.

ISO – Organização Internacional de Normalização

IT/MAT/0130 – Instrução para materiais: Especificação Básica

IT/MAT/0134 – Instrução para materiais: Catálogo de Materiais

IT/MAT/0170 – Instrução para materiais: Cadastro de Materiais e Equipamento no Catálogo de Materiais

NR – Norma Regulamentadora

NSF – National Science Foundation

SAM Web – Sistema de Administração de Materiais da Sanepar

SME – Solicitação de materiais eletrônica

GDOP – Gerência Desenvolvimento Operacional

GPAG – Gerência Processo Água

GPEG – Gerência Processo Esgoto

GPES – Gerência Projetos Especiais

GPO – Gerência Projetos e Obras

GSLOG – Gerência Suprimentos e Logística

MAXOR – Software para orçamento

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. 2	DE 8
------------------------	---------------------	--	--	-----------	---------

ASSUNTO

CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL

REV – Revisão

### 3. NORMAS

Seguem as principais normas de referência para este documento.

#### Tabela 01 – Normas

Normas	Descrição/Título
Lei nº 13.303 de 30/06/2016	Disposições aplicáveis às empresas públicas e às sociedades de economia mista.
SANEPAR IT/MAT/0130	Especificação Básica.
SANEPAR IT/MAT/0134	Catálogo de Materiais.
SANEPAR IT/MAT/0170	Cadastro de Materiais e Equipamento no Catálogo de Materiais

### 4. DEFINIÇÕES

- EB:** forma de descrever o produto sem dados técnicos de fabricação. Há definições do que produzir, mas não define como o produto deve ser produzido.
- ET:** forma de descrever o produto estabelecendo regras para sua produção.

### 5. CÓDIGOS DE MATERIAIS OU SEQUÊNCIA DE ESTOQUE

O cadastro de materiais no SAM Web – Catálogo de materiais é resumido por código numérico e descritivo composto por diversos campos, obrigatórios e opcionais, conforme disposto na IT/MAT/0134 – Catálogo de Materiais:

- O código cadastrado no SAM Web – Catálogo de materiais e seu descritivo passa a ter valor de especificação técnica, pois traz no seu descritivo toda a informação necessária para a sua compra. Deixa de ser apenas relativo à contabilidade da empresa.
- Os códigos devem ser utilizados na lista de materiais do projeto, usualmente nas peças gráficas, com seus respectivos descritivos e quantidades, assim como na compra por SME.
- Todos os materiais e equipamentos devem possuir códigos de material.

Existem duas formas de cadastro de materiais e equipamentos no Catálogo de materiais:

- Sem EB ou ET** - quando o material possui normas definidas e que seja possível descrever o material em até 150 (cento e cinquenta) caracteres.
- Com EB ou ET** - quando o material não possui norma ou possui várias normas que necessitam compatibilizar ou definir dados.
- Se não possuir EB/ET, deve ser comunicada à Gerência responsável para tomar a decisão de desenvolver uma especificação ou desenvolver um descritivo até 150 (cento e cinquenta) caracteres.

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. 3	DE 8
------------------------	---------------------	--	--	-----------	---------

ASSUNTO

## CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL

- c.1) Normalmente é desenvolvido um descritivo quando a norma de um equipamento é restritiva.
- c.2) Quando existem muitos itens a serem definidos ou simplesmente o descritivo é longo, deve ser desenvolvida uma EB ou ET.
- d) Materiais e equipamentos que não possuem especificação (EB ou ET) devem obrigatoriamente possuir descritivo e código.
- e) Se possuir EB/ET, após o preenchimento da especificação, o profissional deve fazer o cadastro no SAM Web – Catálogo de Materiais por meio da GSLOG e repassar o código para a GPES cadastrá-la na lista CODIGOS\_SAM.xlsx.
- e.1) Muitas especificações estão preenchidas, porque o processo foi realizado previamente. Logo, o código pode ser reutilizado, de forma que, o conteúdo esteja coerente com a aplicação.
- e.2) Para verificar quais equipamentos foram padronizados, deve acessar as especificações e códigos de materiais da Sanepar em [http://site.sanepar.com.br/informacoes\\_tecnicas](http://site.sanepar.com.br/informacoes_tecnicas) > Códigos de Materiais – SAM.
- f) As especificações (EB ou ET) não devem conter localidade ou quantidade (IT/MAT/0130 – Especificação Básica). As quantidades devem ser expressas no projeto ou no SME. O objetivo é utilizar o mesmo código em diversos locais e com diversas quantidades.

Os códigos de eventuais peças que não são mais utilizadas devem continuar no sistema do SAM Web – Catálogo de Materiais para que se tenha rastreabilidade. Por isso, existe uma planilha na DI que faz o filtro dos materiais que podem ser utilizados pela Sanepar:

- a) Arquivo contendo os códigos de materiais e descritivos disponível na internet [http://site.sanepar.com.br/informacoes\\_tecnicas](http://site.sanepar.com.br/informacoes_tecnicas) > *Códigos de Materiais – SAM*.
- b) A lista COD\_SAM.xlsx só contempla os equipamentos e materiais com especificação previamente cadastrados. As especificações e demais dados do cadastro podem ser visualizadas ao clicar sobre o código de material desejado.
- c) A EB está disponível para o preenchimento em **\\Canela\USPE\Proj\_Finalizados\5.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**.
- d) As EB's preenchidas que podem ser reutilizadas também estão disponíveis em **\\Canela\USPE\Proj\_Finalizados\5.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**.
- e) A aplicação dos descritivos e especificações de materiais são explicadas nas Notas Técnicas (Módulo 16 do MPS) e estão disponíveis em <https://site.sanepar.com.br> > Informacoes-tecnicas > MPS 2018 > Módulo 16 – Notas Técnicas.

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. 4	DE 8
------------------------	---------------------	--	--	-----------	---------

ASSUNTO

**CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL****6. APLICAÇÃO**

A seguir devem ser abordados alguns detalhes que são importantes para aplicação dos códigos de materiais existentes ou novos:

- a) Antes de efetuar o cadastro de novo tipo de material no SAM Web – Catálogo de Materiais, consultar a GSLOG sobre a necessidade de realizar um processo de pré-qualificação dos fabricantes de referência, a fim de garantir o pleno atendimento da especificação, normas e legislação vigente.
  - a.1) Atentar que pré-qualificação: É o processo que verifica as condições técnicas dos fabricantes para participar de uma concorrência (ou fornecimento de material via obra) e sucessivas concorrências (posteriores) referente ao mesmo item de fornecimento. Conforme lei 13.303/2016, a pré-qualificação:
    - a.1.1) Art. 63 inciso I - pré-qualificação permanente.
    - a.1.2) Art. 64 inciso I - fornecedores que reúnam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade da administração pública.
- b) Se o equipamento ou material não possuir especificação ou cadastro no SAM Web – Catálogo de Materiais, não deve ser utilizado como referência para projeto e nem aprovado pela obra via empreiteiro. Caso exista um produto novo a ser especificado, comunicar à GPES/GSLOG, pois existem procedimentos com a GDOP, GPES, GPAG, GPEG, GSLOG etc. para isso (Ver IT/MAT/0170 – Cadastro de Materiais e Equipamento no Catálogo de Materiais).
- c) Se não existir a especificação no catálogo de materiais ou a ser preenchida, a empresa contratada deve desenvolver uma nova especificação.
- d) Todas as especificações utilizadas pela empresa contratada, exceto aquelas já cadastradas na Sanepar, devem conter nome do responsável, CREA, CAU ou CFT e contatos conforme a IT/MAT/0130 – Especificação Básica. Não devem ser aceitas especificações contendo nomes de empregados da Sanepar.
  - d.1) Nome de funcionário da Sanepar somente pode constar no desenvolvimento da especificação básica, mas não pode constar no preenchimento.
  - d.2) Se a especificação básica for desenvolvida pela empresa deve constar o nome do responsável no desenvolvimento e no preenchimento.
- e) Os códigos de materiais e seus respectivos descritivos/especificações ao serem aplicados pela empresa contratada são de sua responsabilidade, ou seja, ao aplicá-los a empresa está de acordo com a informação.

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. 5	DE 8
------------------------	---------------------	--	--	-----------	---------

ASSUNTO

**CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL**

- e.1) As empresas devem assinar e digitalizar todas as páginas da especificação e fornecer por meio físico e digital.
- e.2) O código licitado deve ser sua última revisão, não necessariamente possui as informações idênticas àquelas projetadas pela empresa contratada.
- e.2.1) Isso ocorre, porque existe adequação constante das especificações e descritivos às necessidades da Sanepar e condições de fabricação e fornecimento.
- e.2.2) Antes da licitação, todas as alterações realizadas pela Sanepar devem ser autorizadas pela empresa projetista.
- f) Nem todos materiais/equipamentos normatizados devem ser pré-qualificados e homologados. Deve ser verificada a qualidade, o seu custo benefício, a manutenção, a reposição de peças e a cultura local. Sempre averiguar a sua aplicação na Sanepar e/ou em outras empresas.
- f.1) Atentar para produto em contato com água tratada, pois devem possuir laudo de atoxidade emitido por órgão oficial (Exemplo: NSF/ANSI STANDARD & 61).
- g) A norma do material é mais importante que o catálogo técnico. O catálogo técnico deve ser confrontado com a norma e, deve ser utilizado, quando tiver compreensão do que está sendo aplicado.
- h) Sempre que possível usar normas como ABNT, ISO, DIN, ASME e AWWA.
- i) Atentar para leis, pois estas devem ser cumpridas. Por exemplo, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 12 – Máquinas e Equipamentos).
- j) Cada item cadastrado deve possuir dois ou mais fornecedores.
- k) Se existir somente um fornecedor, a aplicação deve ser justificada.
- k.1) Podem ser cadastrados materiais com um fornecedor se existir uma justificativa:
- k.1.1) For material de manutenção ou reforma.
- k.1.1.1) Aqueles que são limitados por materiais ou equipamentos já instalados e, se não for do mesmo fabricante e modelo, há incompatibilidade.
- k.1.1.2) Não deve ser reaplicados em instalações novas.
- k.2) Se existir somente um fabricante.
- k.3.1) Se não existir outra opção tecnológica para concorrer.
- k.3.2) Ou existir um impedimento técnico e/ou limitação de equipamento que gere a necessidade de um item específico (principalmente na fase de obra).
- k.3.3) Se existir uma justificativa tecnológica/econômica.
- l) Todos os materiais e equipamentos substitutos que tenham similares devem estar indicados na EB/ET ou no projeto. Salienta-se que o material ou equipamento principal deve ser o mais barato.

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. DE <b>6 8</b>
------------------------	---------------------	--	--	-----------------------

ASSUNTO

**CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL**

## **7. PROCEDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CÓDIGOS E DESCRITIVO DE MATERIAS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

Ver fluxograma no Anexo I.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta nota técnica NT-01 pode ser alterada sempre que for necessário.

## **9. REPRESENTANTES NA GPES**

O contato com a GPES, deve ser feita por meio de informação para o gerente. Os empregados responsáveis pelas especificações e codificações na GPES são:

- Materiais hidráulicos para água ou esgoto e equipamentos de tratamento de água: Eidilaine Ribeiro da Silva.
- Equipamentos (mecânica): Júlio Cesar Rutes.
- Equipamentos (elétrica): Paulo Roberto Parecy e Jonas Abílio Sestrem.

## **10. REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei 13.303 de 30/06/2016 - disposições aplicáveis às empresas públicas e às sociedades de economia mista.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm).

SANEPAR. **It/mat/0130 - especificação básica.** Disponível em: Sistema Normativo da Sanepar (intranet). Acesso: 31/05/2019.

SANEPAR **It/mat/0134 – catálogos de materiais.** Disponível em: Sistema Normativo da Sanepar (intranet). Acesso: 31/05/2019.

SANEPAR. **It/mat/0170 - cadastro de materiais e equipamento no catálogo de materiais.** Disponível em: Sistema Normativo da Sanepar (intranet). Acesso: 31/05/2019.

## **11. RESPONSÁVEL(IS) PELA NOTA TÉCNICA E CONTROLE DE REVISÕES**

**Tabela 02 - Revisões**

<b>Rev.</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Elaboração</b>	<b>Aprovação</b>
01	28/11/2017	Nota Técnica 01 – Considerações gerais a respeito de aplicação dos Códigos de materiais SAM Web.	Téc. Eidilaine Ribeiro da Silva CREA-PR N°: 58.017-TD/PR USPE  Téc. Lilian Abreu CREA-PR N°:111.026-TD/PR USPE	Eng° Leandro A. Novak CREA 6471610-D/PR USPE  Eng° Paulo Alexandre Salla Bohler CREA 99846-D/PR USMA

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. 7	DE 8
------------------------	---------------------	--	--	-----------	---------

ASSUNTO

## CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL

**Tabela 02 – Revisões (continuidade)**

Rev.	Data	Descrição	Elaboração	Aprovação
02	24/09/2018	a) Nota Técnica 01 – Alteração no nome da pasta: \\Canela\USPE\Proj_Finalizados\5.EB 2017. Para <a href="#">\\Canela\USPE\Proj_Finalizados\5.ESPECIFICAÇÕES</a> BÁSICAS. b) Alteração na estrutura organizacional julho/2018. c) Alterações: d) Nome das gerências. e) Caminho para encontrar as especificações com código SAM publicadas, f) A lista COD_SAM.xlsx não contemplava os equipamentos com especificação passa a contemplar. g) Alteração dos empregados responsáveis. h) Alteração do termo Código SAM para Código de materiais ou Sequencial de estoque. i) Alteração do termo SAM para SAM Web – Catálogo de Materiais.	Téc. Eidilaine Ribeiro da Silva CREA-PR Nº: 58.017-TD/PR GPES	Engº Leandro A. Novak CREA 6471610-D/PR GPES
03	06/09/2019	a) Inclusão dos item “c.1” e “c.2” no tópico “5”: explica melhor quando é desenvolvido uma especificação ou descritivo de material. b) Inclusão do item “e” e “e.1” no tópico “5”: explica sobre o preenchimento da especificação e reutilização dos códigos. c) Inclusão do item “f.1” no tópico “5”: movimentação da frase para um subtitem. d) Inclusão do item “e” no tópico “5”: fala sobre as notas técnicas. e) Inclusão do item “a.1”, “a.1.1” e “a.1.2” no tópico “6”: explica sobre a pré-qualificação. f) Inclusão do item “d.1”, “d.2” e “d.2.1” no tópico “6”: explica preenchimento dos responsáveis pela especificação pela empresa projetista. g) Inclusão do item “e.1”, “e.2”, “e.2.1” e “e.2.2” no tópico “6”: explicando a respeito de assinaturas e aplicação da especificação. h) Alteração do item “f” no tópico “6”: adiciona a palavra pré-qualificados como complemento de informação. i) Inclusão do item “j” e subitens: regras para cadastro de fabricantes. j) Correção da revisão 01(um) sem alteração do sentido da frase.	Téc. Eidilaine Ribeiro da Silva – GPES – CRT 1700777173	Engº Leandro A. Novak CREA 6471610-D/PR GPES

CÓDIGO <b>NT 01</b>	VERSÃO <b>03</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>06/09/2019</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. DE 8 8
------------------------	---------------------	--	--	----------------

ASSUNTO

## CONSIDERAÇÕES GERAIS A RESPEITO DE APLICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MATERIAL

### ANEXO I - ORIENTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CÓDIGOS E DESCRITIVO DE MATEIRIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

